

Atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024

Orientações

1 Contexto

- 1.1 Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior, doravante designado por Quadro Geral), o Conselho Profissional do Pessoal Docente define as regras sobre a atribuição da menção de “Professor Distinto” e procede à respectiva apreciação. As referidas regras foram homologadas pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2014 e publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).
- 1.2 De acordo com o disposto no artigo 11.º (Regulamentação subsidiária) do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, acima referido, o Conselho Profissional do Pessoal Docente formula, anualmente e antes do início do prazo para proposição, orientações específicas atinentes à proposta dos docentes e subsequente apreciação e atribuição das menções.

2 Docentes propostos

- 2.1 Qualificação para ser proposto
 - 2.1.1 Nos termos do disposto no artigo 28.º do Quadro Geral, a menção de “Professor Distinto” é atribuída aos docentes que, no ano escolar anterior, tenham reunido cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 1) Tenham obtido menção de “Excelente”;
 - 2) Se tenham distinguido na área da Educação e Ensino;
 - 3) Se tenham distinguido pela sua conduta profissional.
 - 2.1.2. Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2014, só podem ser propostos os docentes para a atribuição de menção de “Professor Distinto”, cuja componente lectiva normal seja igual ou superior a oito tempos lectivos semanais, após considerada a dispensa da componente lectiva, nos termos do artigo 34.º do Quadro Geral.
- 2.2. Número de docentes propostos

Conforme o número total de elementos do pessoal docente registados na Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), no ano escolar de 2023/2024, independentemente da unidade escolar e do nível de ensino, cada escola pode propor, no máximo, os seguintes números de docentes:

 - 2.2.1. 1, se o número total de elementos do pessoal docente, na escola, for inferior ou igual a 100;
 - 2.2.2. 2, se o número total de elementos do pessoal docente, na escola, for entre 101 e 200;

- 2.2.3. 3, se o número total de elementos do pessoal docente, na escola, for entre 201 e 300;
- 2.2.4. 4, se o número total de elementos do pessoal docente, na escola, for igual ou superior a 301.

3. Proposta

3.1. Prazo para apresentação da proposta

De 15 de Julho (2^a feira) a 30 de Setembro de 2024 (2^a feira)*

(Horário de expediente: de 2.^a a 5.^a feira das 09:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:45 horas; 6.^a feira das 09:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas).

3.2. Entidades proponentes

- 3.2.1. Caso o proposto seja um docente, compete ao director da escola fazer a proposta;
- 3.2.2. Caso o proposto seja o director da escola, compete à entidade titular da escola fazer a proposta.

3.3. Documentação para a proposta

- 3.3.1. Impresso da proposta (anexo 1);
- 3.3.2. Declaração da entidade proponente (anexo 2);
- 3.3.3. Declaração de concordância do docente proposto (anexo 3);
- 3.3.4. Experiência de ensino do docente proposto (anexo 4);
- 3.3.5. Horário da componente lectiva semanal do docente proposto, referente ao ano escolar de 2023/2024;
- 3.3.6. Comprovativo da atribuição da menção qualitativa de “Excelente”, ao docente proposto, na avaliação do desempenho dos docentes para o ano escolar de 2023/2024;
- 3.3.7. Descrição detalhada e demais documentos comprovativos da distinção da conduta profissional do docente proposto e, igualmente, da distinção do mesmo na área de Educação e Ensino, no ano escolar de 2023/2024 (vide anexo 5 para referência).

3.4. Formalidades da proposta

- 3.4.1. A documentação da proposta deve ser apresentada em folhas de formato A4, com um tamanho de fonte não inferior a 12, em formato *PDF*, não deve ultrapassar 30 páginas (se contiver mais de 30 páginas, apenas as primeiras 30 serão tidas em conta) e deve ser enviada, sob confidencialidade, à DSEDJ, que por sua vez a irá transferir para o Conselho Profissional do Pessoal Docente, dentro das horas de expediente e do prazo de apresentação de propostas, através de CD, USB ou *e-mail** para insp@dsedj.gov.mo.

* Se for apresentada por *e-mail*, o prazo-limite decorre até às 17H45 do dia 30 de Setembro de 2024 (2^a feira) e cada *e-mail* não deve ter mais de 20 MB. Durante as horas de expediente, os interessados deverão ligar para os números

83972731/83972889 para confirmarem a recepção dos documentos relevantes, dentro do prazo para apresentação de propostas.

- 3.4.2. Caso existam deficiências nos documentos da proposta apresentados ou essas necessitem de ser sanadas, a informação complementar deve ser submetida no prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte à data de recepção da notificação, por correio electrónico, da DSEDJ, não sendo aceites documentos apresentados fora do prazo indicado.

4. Apreciação e selecção

4.1. Critérios de apreciação

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2014, os critérios de apreciação são os seguintes:

- 4.1.1. O desempenho do docente proposto pode servir de exemplo aos demais docentes;
- 4.1.2. A conduta profissional do docente proposto é favorável, na área da Educação e Ensino, à promoção do trabalho escolar e ao desenvolvimento dos alunos;
- 4.1.3. O desempenho do docente proposto assume um significado relevante no fomento do desenvolvimento educativo da RAEM.

4.2. Limite máximo da atribuição de menções

- 4.2.1. O número máximo de menções de “Professor Distinto” a atribuir a docentes é de 15, cabendo ao Conselho Profissional do Pessoal Docente decidir o número efectivo de menções a atribuir, tendo em conta o número de docentes propostos, a modalidade educativa e o nível de ensino que leccionam. No ano escolar de 2023/2024, não poderão ser atribuídas mais de 2 vagas exclusivas de atribuição de menção para cada modalidade educativa ou cada nível de ensino.

4.3. Trabalhos de apreciação

- 4.3.1. O Conselho Profissional do Pessoal Docente cria uma comissão especializada, encarregue de apreciar as propostas para atribuição da menção de “Professor Distinto”.
- 4.3.2. O coordenador da comissão especializada pode convidar individualidades, com conhecimentos e experiência na área da educação, para servirem de especialistas da apreciação, no sentido de colaborar na análise e emitir parecer.
- 4.3.3. A apreciação das propostas dispõe de duas fases de trabalhos, a “análise documental” e a “entrevista”. A “entrevista” decorrerá entre o final de Novembro e meados de Dezembro e a DSEDJ notificará, por carta, as entidades proponentes das datas concretas da “entrevista”.
- 4.3.4. Finda a entrevista, os especialistas da apreciação realizam uma reunião de balanço e elaboram um relatório de apreciação, que será entregue à respectiva comissão especializada do Conselho Profissional do Pessoal Docente.
- 4.3.5. A comissão especializada define, com base no relatório de apreciação dos especialistas da apreciação, a lista nominativa dos docentes propostos para atribuição da menção de “Professor Distinto” e submete-a ao Conselho Profissional do Pessoal Docente.

4.4. Resultado da apreciação

- 4.4.1. O Conselho Profissional do Pessoal Docente delibera, em reunião plenária, sobre a lista nominativa dos docentes propostos para a atribuição da menção de “Professor Distinto”.
- 4.4.2. O Conselho Profissional do Pessoal Docente submete a respectiva lista à DSEDJ, para efeitos da organização dos trabalhos relativos à atribuição.

5. Reclamação

Se a entidade proponente ou o docente proposto tiverem discordâncias sobre a qualificação para ser proposto ou o resultado da apreciação, referidos, respectivamente, nos pontos 2.1 e 4.4, devem apresentar uma reclamação, por escrito, ao Conselho Profissional do Pessoal Docente, no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte à data de recepção da notificação escrita relativa ao resultado.¹

6. Forma de atribuição da menção

- 6.1 O docente a quem é atribuída a menção de “Professor Distinto” receberá um troféu e um certificado;
- 6.2 A menção de “Professor Distinto” é atribuída em cerimónia pública de louvor, organizada pela DSEDJ, sendo publicitada a lista dos docentes contemplados através dos meios de comunicação social;
- 6.3 Os docentes contemplados com a menção de “Professor Distinto” serão convidados a participar em actividades sobre a partilha de experiências educativas e a transmissão de noções de ensino.

7. Informações

Para mais informações, queira contactar a Sra. Ung Man Wai ou a Sra. Ng Hoi Man, da Inspeção Escolar da DSEDJ, pelos telefones 83972731/83972889, respectivamente.

Anexos:

1. Impresso da proposta para atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024.
2. Declaração da entidade proponente para atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024.
3. Declaração de concordância do docente proposto para atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024.
4. Experiência de ensino do docente proposto para atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024.
5. Descrição da distinção do docente proposto para atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024.

¹ Em referência as disposições nos artigos 71.º, 149.º e 152.º do Código do Procedimento Administrativo.

Entrada n.º: ____/2024 (a preencher pela DSEDJ)

Atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024
Impresso da Proposta

Dados do docente proposto	
1. Escola: _____	
2. Nome: _____	
3. Cargo: _____	4. N.º de telemóvel: _____
5. Modalidade educativa e nível de ensino que lecciona: _____	
Fundamentação da proposta (sugere-se uma descrição com 200 a 300 palavras; os documentos comprovativos podem ser entregues em anexo)	
_____ (Nome e cargo do responsável da entidade proponente)	_____ (Assinatura e carimbo do representante da entidade proponente) Data: ____ / ____ / ____ (dia) (mês) (ano)
Informações de contacto da entidade proponente	
N.º de telefone: _____ e-mail: _____	
A Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) notificará as entidades proponentes, por correio electrónico, se existirem questões, tais como a apresentação de documentos suplementares da proposta, etc., pelo que se solicita às entidades proponentes que forneçam um endereço de correio electrónico válido para receberem as notificações e informem, imediatamente, a DSEDJ se houver alteração do correio electrónico.	

Atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024

Declaração da Entidade Proponente

Eu, _____, director(a)
/ representante da entidade titular do/a _____ (escola),
proponho a participação de _____ (nome do docente)
na selecção para atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024 e
declaro que cumprirei as disposições constantes no diploma legal e nas orientações referentes à
atribuição desta menção, bem como concordo que os dados entregues pela entidade
proponente^{NOTA} sejam tratados pelo respectivo pessoal do Conselho Profissional do Pessoal
Docente e da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), e
com a transferência dos mesmos para o exterior de Macau, para efeitos de revisão por parte dos
especialistas que colaboram na apreciação.

Ao(s) ____ de _____ de _____.

O Declarante,

^{NOTA} Incluem-se os dados pessoais do docente proposto e, se os houver, os dados pessoais de uma outra eventual pessoa, mencionada nos documentos da proposta. Neste último caso, a entidade proponente tem de declarar que essa pessoa concorda com o tratamento dos seus dados pelo respectivo pessoal do Conselho Profissional do Pessoal Docente e da DSEDJ e com a transferência dos mesmos para o exterior de Macau, para efeitos de revisão por parte dos especialistas que colaboram na apreciação.

Atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024 Declaração de Concordância do Docente Proposto

Eu, _____, encontro-me a exercer funções no/a _____ (escola), e declaro que aceito a minha proposição para efeitos de atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024, participando na respectiva apreciação e selecção e que cumprirei as disposições constantes no diploma legal e nas orientações referentes à atribuição da referida menção, bem como concordo que os meus dados pessoais^{NOTA}, por mim entregues, sejam tratados pelo respectivo pessoal do Conselho Profissional do Pessoal Docente e da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) e com a transferência dos mesmos para o exterior de Macau, para efeitos de revisão por parte dos especialistas que colaboram na apreciação.

Ao(s) ____ de _____ de _____.

O Declarante,

^{NOTA} Incluem-se os dados pessoais do docente proposto e, se os houver, os dados pessoais de uma outra eventual pessoa, mencionada pelo docente proposto nos documentos da proposta. Neste último caso, o docente proposto tem de declarar que essa pessoa concorda com o tratamento dos seus dados pessoais pelo respectivo pessoal do Conselho Profissional do Pessoal Docente e da DSEDJ e com a transferência dos mesmos para o exterior de Macau, para efeitos de revisão por parte dos especialistas que colaboram na apreciação.

Atribuição da menção de “Professor Distinto” do ano escolar de 2023/2024

Descrição da Distinção do Docente Proposto

Exemplo 1: Distinção do docente proposto na área do ensino

Demonstração de entusiasmo pelo trabalho pedagógico; adopção de métodos didácticos característicos e inovadores para desenvolver actividades lectivas; colaboração na reforma curricular, elaboração de materiais didácticos característicos, implementação da avaliação diversificada; desenvolvimento de actividades de investigação pedagógica relacionadas com o ensino, etc.

Exemplo 2: Distinção do docente proposto no apoio e aconselhamento aos alunos

Partilha de experiência sobre gestão de turmas e estratégias de cuidado aos alunos com diferenças individuais, dar aconselhamentos aos alunos necessitados, orientação de alunos para o prosseguimento de estudos superiores e de alunos com dificuldades de aprendizagem, apoio no desenvolvimento de potencialidades de alunos, no relacionamento com os alunos e na comunicação com os encarregados de educação, etc.

Exemplo 3: Distinção do docente proposto na área do desenvolvimento profissional

Participação em actividades do projecto pedagógico e em trabalhos de investigação pedagógica, organização de / presença em aulas de demonstração e seminários educativos, publicação de dissertação, elaboração de materiais didácticos, frequência de cursos de aperfeiçoamento profissional, etc.

Exemplo 4: Distinção do docente proposto na contribuição para o desenvolvimento da escola

Promoção do desenvolvimento de currículos escolares, liderança no desenvolvimento profissional dos docentes do seu grupo disciplinar ou grupo de ano de escolaridade, realização de actividades de investigação pedagógica, etc.

Exemplo 5: Distinção do docente proposto na contribuição para o desenvolvimento da educação na sociedade

Participação em sessões de partilha ou oficinas, abertas ao público, sob temas educativos e em planos pilotos sobre currículo ou ensino, incentivo a / organização de alunos para participação em actividades de interesse público, etc.

Exemplo 6: Distinção do docente proposto noutras áreas

Distinção em determinado acontecimento importante.